

RESOLUÇÃO DPG Nº 301, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a Resolução DPG nº 231/2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar em partes a Resolução DPG nº 231/2017;

CONSIDERANDO o contido na Resolução DPG nº 295/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público **BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE** como titular da 44ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas da Fazenda Pública, em acumulação com a 19ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição atender às Varas Cíveis.

Art. 2º. Designar a Defensora Pública **CAMILLE VIEIRA DA COSTA** como titular da 22ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas Cíveis, em acumulação com a 116ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao Juizado Especial da Fazenda Pública, durante o período de licença maternidade da Defensora Pública **Fabiola Parreira Camelo**, após o término do qual passará a acumular funções na 23ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas Cíveis.

Art. 3º. Designar a Defensora Pública **CINTHIA AZEVEDO SANTOS** como Chefe do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH), **afastando-a** temporariamente de sua titularidade perante a 6ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional.

Art. 4º. Designar o Defensor Público **DEZIDÉRIO MACHADO LIMA** como titular da 64ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento

Inicial de Família, em acumulação com a 66ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de Família.

Art. 5º. Designar o Defensor Público **JULIANO MAROLD** para atuar na 39ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial do Cível, Fazenda Pública, Juizado Especial da Fazenda Pública, Registros Públicos e Acidentes, em acumulação com a 40ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial do Cível, Fazenda Pública, Juizado Especial da Fazenda Pública, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho, nos termos da Deliberação CSDP nº 20/2017, **afastando-o** temporariamente de sua titularidade perante a 3ª Defensoria Pública de Araucária com atribuição para atender à Vara Criminal.

Art. 6º. Designar a Defensora Pública **LIGIA ROSENTAL BUARQUE DE GUSMAO** para a 26ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atender a 53ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 6ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 60ª Defensoria, em **acumulação** com a 58ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 3ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 50ª Defensoria, conforme art. 23 da Deliberação CSDP nº 003/2017.

Art. 7º. Designar a Defensora Pública **ANA CAROLINE TEIXEIRA** para a 129ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao fórum descentralizado da Cidade Industrial para atendimento na área de Direito de Família, nos termos da Deliberação CSDP nº 29/2017, em acumulação com a 6ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, **afastando-a** temporariamente da titularidade perante a 126ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atendimento na área de Infância e Juventude na área cível, bem como atuará junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente e nos feitos do Juizado Especial Criminal.

Art. 8º. Designar a Defensora Pública **MARGARETH ALVES SANTOS** como titular da 65ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento

Inicial de Família em acumulação com a 67ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de Família.

Art. 9º. Designar a Defensora Pública **SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIAO** para a 23ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atender a 55ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 8ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 63ª Defensoria, em acumulação com a 57ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 2ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 49ª Defensoria, conforme art. 23 da Deliberação CSDP nº 003/2017.

Art. 10. Designar o Defensor Público **THIAGO MAGALHAES MACHADO** como titular da 32ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atender a 5ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 153ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender ao Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, localizado na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná na cidade de Curitiba, das mulheres em situação de violência.

Art. 11. Designar o Defensor Público **TIAGO BERTÃO DE MORAES** como titular da 25ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atender a 120ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Santa Felicidade, em acumulação com a 97ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial e a Vara de Acidentes do Trabalho e Cartas Precatórias Cíveis.

Art. 12. Designar o Defensor Público **WISLEY RODRIGO DOS SANTOS** como titular na 92ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto à 2ª Vara Privativa do Júri, em acumulação com a em acumulação com a Defensoria Pública Auxiliar do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH).

Parágrafo único. Designa extraordinariamente o Defensor Público **WISLEY RODRIGO DOS SANTOS** para conclusão das atividades desenvolvidas pela 8ª Defensoria Pública de Paranaguá perante a Vara de Família e Anexos da Comarca de Paranaguá.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado